



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras

Informação Técnica n.º 1/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2023.

PARA: Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas - CLIC,

ASSUNTO: Questionamento ao EDITAL RDC Nº 01/2022/SSP-DF (102015697).

PROCESSO SEI: GDF Nº (00050-00007029/2021-79).

1. CONTEXTO:

Senhor Coordenador,

1.1. Cuidam os autos do Processo SEI: GDF Nº (00050-00007029/2021-79), por meio do qual esta Secretaria de Estado objetiva a contratação de empresa especializada para a construção do Edifício (Anexo II) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em conformidade com os termos do Certame RDC nº 01/2022/SSP-DF (102015697).

1.2. Após a republicação do Edital da Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022/SSP-DF (102015697), DODF Nº 233, 19/12/2022 (102095269), saneadas as diligências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão de Licitação desta Pasta colacionou aos autos do processo em comento o seguinte pedido de esclarecimento:

O item relativo a Capacidade Técnico- Profissional, onde, pede: execução de revestimento em fachada em cimento queimado ou equivalente;

Podemos apresentar como Capacidade Técnica, nosso Engenheiro Apresenta em CATs distintas os seguintes itens:

Reboco com pintura acrílica tipo textura.

Reboco com pintura PVA sobre massa corrida.

Pintura Externa acrílica sobre massa.

1.3. É o breve relato.

2. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO TÉCNICA):

2.1. Acerca das condições para a habilitação técnica da empresa, preceitua o *item 15.8.2.2* do Edital da Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022/SSP-DF (102015697) o seguinte:

2.1.1. EDITAL:

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.8.2. Documentos relativos à CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

15.8.2.2. A empresa licitante deverá apresentar 01 (um), ou mais, atestado(s) ou declaração de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não a própria licitante ou

sócio), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (**Capacidade técnico-operacional**). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de prédio público, comercial ou industrial com, no mínimo:

d) 650 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área de **revestimento de fachada em cimento queimado ou equivalente**; (Grifamos).

2.1.2. **ANÁLISE COENG**: Considerando o interesse público e a melhor alternativa técnica para a execução do objeto do Edital da Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022/SSP-DF (102015697) e, tendo em vista a previsão editalícia de subcontratação (ITEM 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO), no percentual máximo de 30% (trinta) por cento, informamos que a Comissão Técnica de Engenharia **ACATARÁ**, nos ditames da Lei, eventuais atestados de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional, **para fins de comprovação de textura em fachadas**, que comprovarem a execução de serviços de: "Reboco com pintura acrílica tipo textura; Reboco com pintura PVA sobre massa corrida e Pintura Externa acrílica sobre massa", por considerá-los como serviços "equivalentes" ao exigido no ITEM 15.8.2.2 (letra d) do referido Edital, **lembrando que deverá ser executado o serviço especificado nos projetos, especificações e planilha orçamentária da Obra**.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Ante o exposto, esta Coordenação de Engenharia e Arquitetura; considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e, em atendimento aos princípios da legalidade, competitividade, moralidade e da finalidade, consegue o pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail (104714313), para **INFORMAR** à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF, a **ACEITAÇÃO** dos itens apresentados com relação à futuras CAT's relativas à execução de revestimento em fachada, considerando os termos do *item 2.1.2* deste Parecer.

3.2. Por último, em atendimento ao contido no Memorando Nº 5/2023 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC (104714800), retornem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas da SSP/DF para as providências de sua alcada.

Atenciosamente,

WELLY LACERDA BONFIM Diretor de Execução e Fiscalização de Obras Matrícula: 1.671.272-2 / CREA-DF 16.715/D
ADELMO JERÔNIMO SILVA Coordenador de Engenharia e Arquitetura Matrícula: 1.691.693-X / CREA-GO 8.505/D



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO JERÔNIMO SILVA - Matr.1691693-X, Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 30/01/2023, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLY LACERDA BONFIM - Matr.1671272-2, Diretor(a) de Execução e Fiscalização de Obras**, em 30/01/2023, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104816344 código CRC= **718FA156**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00007029/2021-79

Doc. SEI/GDF 104816344